



PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJPREV



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024-2027

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Juliano Pasqual

DIRETOR PRESIDENTE

Halan Harlens Pacheco de Moraes



COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rodrigo Porto Menezes

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

Luciana Oliveira da Silva de Senna
Nathalia Rosa Maier de Rezende
Emanuelle dos Santos Pinheiro Lindoso

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Rodrigo Porto Menezes
Gustavo Freire Meyohas

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
TERMOS E ABREVIACÕES	4
REFERÊNCIA.....	5
DA APRESENTAÇÃO	7
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	9
DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDTIC.....	11
DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO	13
DO CONTROLE DE VERSÃO.....	13
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	14
DOS DIRECIONADORES DA RJPREV.....	15
DO PLANO PLURIANUAL – PPA.....	21
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OETIC.....	23
DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO	24
DO CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	26
DA AVALIAÇÃO DO PEDTIC ANTERIOR	27
DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS E PRODUTOS TIC ...	28
DO PANORAMA GERAL DA AVALIAÇÃO	29
DO PLANEJAMENTO	30
DA IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	31
DO RELATÓRIO SINTÉTICO DE GESTÃO	32
DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CARGOS	32
DO INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC	35
DO CONTROLE E MONITORAMENTO.....	35
DA CONCLUSÃO	36

TERMOS E ABREVIACÕES

Abaixo são apresentadas algumas expressões de TIC contidas neste PEDTIC.

TERMO	DEFINIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas e Técnicas.
Análise SWOT	Ferramenta usada para análise de cenários (ou análise de ambiente), sendo utilizada como base na gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa. É um sistema simples para verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.
Atividade	Maio unidade ou parte dentro de um projeto
Comitê Permanente do PEDTIC	Órgão de natureza consultiva e de assessoramento, de caráter permanente, instituído pela PORTARIA/RJPREV/PRE Nº 56 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
Governança	É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas. (Assis 2011 apud ABNT NBR ISO/IEC 38500, 2009, p.3).
Negócio	Atividade fim de uma organização.
PEDTIC	Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da informação e Comunicação.
PGA	Plano de Gestão Administrativa constituído com a finalidade de registrar contabilmente as atividades à gestão administrativa das EFPC, na forma do seu regulamento.
PPA	O Plano Plurianual PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada
Projeto	Segundo o PMBOK: "Um projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo". Os projetos e as operações diferem, principalmente, no fato de que os projetos são temporários e exclusivos, enquanto as operações são contínuas e repetitivas
Requisito	Condição para se alcança determinado fim
SEFAZ RJ	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de

	Tecnologia da Informação
TCE RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Tecnologia da Informação	Os recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

REFERÊNCIA

A base técnica e legal referenciada como diretriz para a estruturação deste PEDTIC considerou os conceitos, boas práticas e normas aplicáveis à melhor condução dos processos de governança em TIC, conforme abaixo descritos:

Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021

Institui a política da governança, a estratégia da governança e as normas do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Instrução Normativa SGD 01/2019

Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Guia de Elaboração de PEDTIC do SISP versão 2.0

O Guia de PEDTIC do SISP tem por finalidade disponibilizar conhecimento para auxiliar a elaboração e o acompanhamento de um PEDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações nos órgãos da Administração Pública Federal – APF.

O novo modelo de contratação de soluções de TI pela administração pública/Augusto Sherman Cavalcanti (2015)

Este livro propõe ajudar os gestores públicos a planejar as contratações econômicas, qualitativas, seguras e legais, na área de TIC.

ITIL V4 Atualização 2019

É um conjunto de boas práticas para serem aplicadas na infraestrutura, operação e gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e busca promover a gestão com foco no cliente e na qualidade dos serviços de TI.

ISO 27001:2005

A norma ISO 27001 serve para que as organizações adotem um modelo adequado de estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão e gestão de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

ISO 27002:2013

A ISO 27002 (antes conhecida como ISO 17799) é uma norma internacional contendo controles para a segurança da Informação. Deve ser usada como um conjunto completo de controles para a segurança da informação que funcionam como um guia para a organização.

DA APRESENTAÇÃO

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desempenha um papel crucial nas organizações, configurando-se como elemento essencial para viabilizar a estratégia organizacional, potencializar o desempenho das atividades, estabelecer canais de comunicação eficientes, e servir como ferramenta para promover a transparência junto ao público interno e externo. Ademais, a TIC desempenha um papel significativo na melhoria da gestão e oferece suporte aos processos de tomada de decisões, dentre outras contribuições que a consolidam na dimensão estratégica e estruturante no contexto organizacional.

Para os fins acima descritos, a Diretoria de Administração, utiliza como referência para a definição da estratégia e atuação nos demais níveis de gestão o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC). Trata-se de um instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação em TIC, com ênfase no estabelecimento de objetivos estratégicos específicos e de elementos direcionadores de gestão, bem como, no alinhamento com outros instrumentos institucionais, de modo a viabilizar as iniciativas táticas e operacionais.

Nesse contexto, destaca-se que a Administração Pública busca constantemente aprimorar os diversos serviços oferecidos ao cidadão e evoluir no fortalecimento e modernização da gestão. Para tanto, uma das estratégias preconizadas para alcançar tal objetivo e otimizar a gestão de recursos é consolidar a governança e a gestão na adoção de TIC. Ao concentrar esforços nessa área, é possível delinear uma visão de futuro com maior efetividade em processos de trabalho, ferramentas e conhecimentos aplicados às áreas de negócio, à gestão interna e às rotinas organizacionais, a fim de contribuir para resultados cada vez melhores.

O PEDTIC auxiliará a priorização e otimização da aplicação dos recursos para o alcance dos objetivos e diretrizes da Fundação, promovendo:

- o posicionamento mais claro e consistente da TIC em relação às demais áreas da RJPrev;

- o alinhamento da arquitetura de TIC, sua infraestrutura e aplicações às necessidades da RJPrev, em termos de presente e futuro;
- a estrutura de processos que possibilite a gestão de riscos e conformidade para a continuidade operacional;
- a implantação e melhoria dos processos operacionais e de gestão necessários para atender aos serviços de TIC disponibilizados para a RJPrev e para toda a sociedade;
- a estruturação do quadro próprio de pessoal e governança de TIC.

É com esse olhar objetivo e focado nos resultados organizacionais que a Fundação de Previdência Complementar - RJPrev apresenta seu novo PEDTIC para o ciclo 2024- 2027. É um instrumento de nível estratégico e, portanto, de longo prazo, porém, passível de revisões anuais ordinárias ou extraordinárias. Assim, é possível realizar aprimoramentos contínuos e ajustes necessários à adaptação diante de novos cenários.

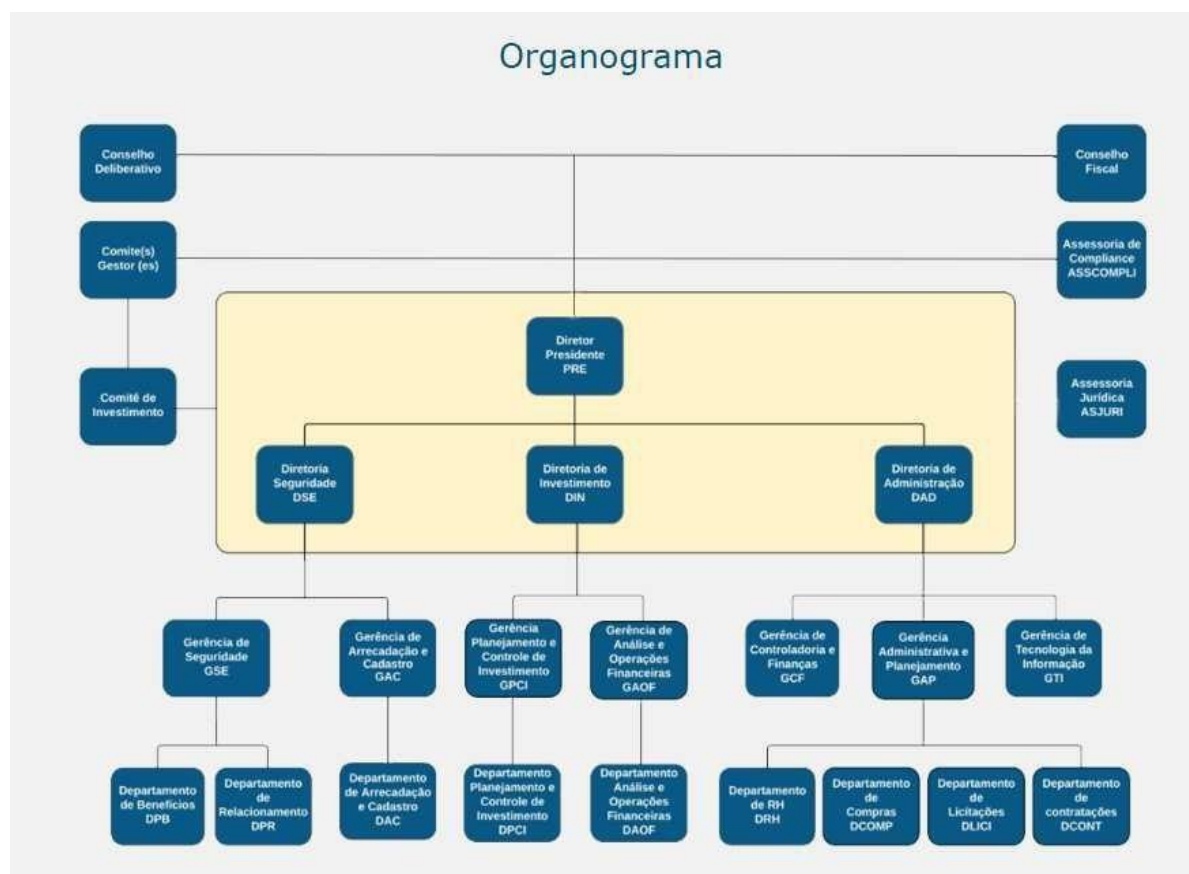
As ações definidas no PEDTIC estão em consonância com o Planejamento Estratégico da RJPrev, bem como, contribui, naquilo que couber, com a implementação dos programas e produtos constantes no Plano de Gestão Administrativo – PGA.

Cabe destacar ainda que a RJPrev, atualmente, está utilizando toda a infraestrutura de equipamentos, domínio e segurança da Secretaria de Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da RJPrev, responsável pela execução das diretrizes fundamentais e pelo cumprimento da política de administração estabelecida pelo Conselho Deliberativo (órgão máximo da Fundação).

- Diretor-Presidente (PRE)
- Diretoria de Seguridade (DSE)
- Diretoria de Investimentos (DIN)
- Diretoria de Administração (DAD)





Missão, Visão e Valores da RJPrev

Missão

A RJPREV tem como missão instituir, administrar e executar planos de benefícios de previdência complementar, de forma responsável, transparente e eficaz, visando contribuir para a qualidade de vida dos participantes, assistidos e beneficiários, por meio da excelência dos serviços prestados.

Visão

A RJPREV tem como visão ser referência no segmento de fundos de pensão pela excelência na gestão previdenciária, por meio das melhores práticas de governança, transparência e qualidade no atendimento aos seus participantes, assistidos, beneficiários e patrocinadores.

Valores

As atividades da RJPREV serão realizadas sempre visando o cumprimento de sua missão, considerando sua função social, devendo a conduta de seus COLABORADORES ser orientada por padrões éticos que preservem os seguintes valores:

- I. Compromisso com a Excelência;
- II. Transparência;
- III. Integridade, Honestidade e Lealdade;
- IV. Equidade;
- V. Responsabilidade; e
- VI. Respeito.

DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDTIC

Art. 4º - Anexo C – Portaria PRODERJ Nº. 825/2021

Atendendo à Portaria do PRODERJ Nº 825/2021, foi publicado no IOERJ no dia 23 de maio de 2025 a PORTARIA/RJPREV/PRE Nº 74 DE 20 DE MAIO DE 2025, que altera o Comitê Permanente do PEDTIC nomeando seus respectivos membros.

"Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente do PEDTIC, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC..

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC da RJPREV será integrado pelos seguintes servidores:

I - Presidente do Comitê: Rodrigo Porto Menezes, Diretor de Administração, 016-6

II - Representante da alta administração: Halan Harlens Pacheco de Moraes, Diretor-Presidente, 071-1

III - Representante da área de planejamento: Luciana Oliveira da Silva de Senna, Assessora em Previdência Complementar, 009-1

IV - Representante da área de orçamento: Nathalia Rosa Maier de Rezende, Assistente em Previdência Complementar, 085-1

V - Representante da área de administração e patrimônio: Emanuelle dos Santos Pinheiro Lindoso, Assistente em Previdência Complementar, 081-0



VI - Representante da área de TI: Gustavo Freire Meyohas, Assistente em Previdência Complementar, 075-2

VII - Secretário(a) do Comitê Permanente: Simone da Silva Mendes, Assistente em Previdência Complementar, 038-0

§ 1º Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2025.”

DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO

Seção II – Art. 6º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

ANO DE VIGÊNCIA	2026
ELABORAÇÃO	2025
REVISÃO ANUAL	2026
REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	

DO CONTROLE DE VERSÃO

Seção II – Art. 7º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Data	Versão	Alteração	Motivação/Justificativa	Responsável NSTIC/RJ
Dez/2023	1.0		Atender ao Acórdão Nº 015302/2023-PLENV	Gustavo Freire Meyohas
Dez/2024	2.0	Revisão Anual	Revisão total do documento	Gustavo Freire Meyohas
Dez/2025	3.0	Revisão Anual	Revisão total do documento	Gustavo Freire Meyohas

*Importante destacar que considerando: a natureza específica da RJPREV; o não recebimento de recursos financeiros do Estado do Rio de Janeiro para o custeio administrativo da Fundação; por possuir orçamento próprio e não se submeter a LOA e nem ao PPA do Estado; por resposta a consulta previa ao PRODERJ sobre a necessidade de elaboração do documento. Este é o primeiro PEDTIC elaborado pela Fundação.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os atos da Administração Pública devem respeitar os princípios e diretrizes. Além dos princípios expressamente previstos na Carta Magna, em seu artigo 37, e dos princípios implícitos amplamente difundidos pela doutrina, esse plano destaca os princípios considerados relevantes para a boa gestão da coisa pública.

ID	Princípios
P01	Eficiência da gestão de recursos TIC e dos processos de trabalho, alinhando o planejamento estratégico de TIC às demandas da organização.
P02	Desenvolvimento profissional da equipe de TIC, estimulando a objetividade, o foco e o aprimoramento contínuo, orientado para a concretização de resultados.
P03	Transparência na gestão de contratos e nas aquisições de produtos e serviços de TIC, em conformidade com a legislação aplicável.
P04	Os produtos e serviços de TIC devem estar de acordo com as técnicas mais atuais, de modo a suportar a organização com qualidade e tempestivamente, com o cumprimento dos níveis de serviços acordados.
P05	A atuação da organização deve estar em conformidade com a observância das normas, a governança corporativa e os padrões éticos de conduta.

O conjunto de diretrizes é pressuposto da boa governança no serviço público, auxiliando na definição das funções da organização, da orientação norteadora das decisões e na prestação de contas às partes interessadas.

ID	Diretrizes
D01	A gestão da coisa pública será de forma célere, coordenada e eficiente, bem como observará os princípios da moralidade e probidade Administrativa.
D02	Os serviços públicos oferecidos para a sociedade deverão prezar pela qualidade, de acordo com as mais atuais tecnologias disponibilizadas.
D03	Os atos pautar-se-ão pela transparência, dando-se publicidade e garantindo-se o acesso à informação.
D04	A contratação de produtos e serviços de TIC será planejada em alinhamento com os objetivos, de forma a agregar valor à toda a organização.



DOS DIRECIONADORES DA RJPREV

Seção III – Art. 8º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPrev, em conformidade com o disposto no artigo 5º, caput e §1º, da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, a qual instituiu o regime de previdência complementar no Estado do Rio de Janeiro, é caracterizada como uma entidade de natureza pública regida pelos preceitos do direito privado.

A referida Lei Estadual garante à RJPrev autonomia orçamentária, financeira e gerencial e com as suas despesas administrativas anuais aprovadas diretamente pelo Conselho Deliberativo (órgão máximo da Fundação).

"LEI 6243/2012

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar, nos termos das Leis Complementares federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

§ 1.º A RJPREV será estruturada na forma de fundação pública de direito privado, gozará de autonomia administrativa, financeira e gerencial e terá sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro."

Diferente dos demais órgãos, autarquia e fundações do Estado, as despesas administrativas da RJPrev correm à conta de seu Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme podemos observar no seu Regulamento.

***"Art. 1º** O presente regulamento estabelece disposições específicas referentes ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, doravante designada simplesmente RJPREV, que tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais de responsabilidade da Entidade.*

***Parágrafo Único:** Para efeito deste Regulamento são consideradas despesas administrativas todas aquelas previstas na legislação pertinente e destinadas ao custeio da gestão integral de seus planos de benefícios de natureza previdenciária, incluindo as despesas administrativas dos investimentos.*

O Regulamento do PGA é o documento que estabelece as regras, normas e critérios para a gestão das despesas administrativas dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

Nesse documento é agregado o “patrimônio” administrativo da Fundação, onde são demonstradas as receitas e despesas de natureza exclusivamente administrativa de todos os planos de benefícios operados pelo fundo de pensão. Na estrutura do plano de contas do PGA, as despesas estão classificadas em: i) Gestão Previdencial; ii) Investimentos; iii) Gestão Assistencial (para entidades com planos de benefícios dessa natureza e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS); iv) Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios; e v) Outras Despesas.

A característica singular da autonomia administrativa, financeira e gerencial e a consequente não dependência dos recursos do Tesouro estadual para a sua manutenção e a não submissão a LOA é reiterada em diversos pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme podemos observar:

***PARECER RJPREV/AJUR-BJVR Nº 06/2013
do i. Procurador BALTAZAR JOSÉ
VASCONCELOS RODRIGUES.***

*“Diante de todo o exposto, as respostas aos
quesitos questionados são as seguintes:*

- a) a RJPREV **não** deve constar da Lei de Orçamento Anual;*
- b) a RJPREV **não** se submete à Lei 4.320/1964, muito embora seja extremamente recomendável que se baseie em seus princípios para autorizar e documentar suas despesas;*
- c) a RJPREV **não** se submete à Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- d) primo ictu oculi, a RJPREV **não** deverá constar no SIAFEM.*

***Parecer Nº 02/2021 SEPLAG/ASJUR – MTLC
(SEI-040163/000106/2021) da i. Procuradora
MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA.***

*“Em análise à consulta formulada pela
Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens
Móveis acerca da inclusão ou não da Fundação de
Previdência Complementar do ERJ no Sistema
Informatizado de Gestão de Bens Móveis do
Estado do Rio de Janeiro – SBM-RJ - instituído
pelo Decreto Estadual nº 46.048/2017, e
considerando:*

- a) A natureza jurídica da RJPREV, de
Fundação Estatal de Direito Privado não
dependente, nos termos da Lei Estadual nº*

6.243/12 e do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/00;

b) A autonomia financeira e administrativa conferidas à entidade pela Lei Estadual nº 6.243/12, que autorizou sua criação;

c) O Parecer MFC nº 14/2020/RJPREV/ASJUR, que destacou a inaplicabilidade do Sistema Integrado de Compras – regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.242/2020 - à RJPREV;

d) A disposição do art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.048/17, que desobriga da adoção dos procedimentos estabelecidos pelo SBM-RJ as entidades da Administração Indireta não dependentes;

e) A manifestação da Presidência da RJPREV pela ausência de interesse em aderir ao SBM-RJ; e

f) A impossibilidade da Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 17 de 05 de Janeiro de 2021 inovar quanto ao Decreto Estadual nº 46.048/17, que lhe fundamenta,

Conclui-se pela inaplicabilidade do SBM-RJ à RJPREV, e consequente inaplicabilidade da Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 17 de 05 de Janeiro de 2021, que incluiu a Fundação na 2ª etapa de implementação do sistema.”

VISTO - Parecer MFC nº 14/2020/RJPREV/ASJUR, exmo. FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN - Subprocurador-Geral do Estado.

“Aprovo o Parecer MFC nº 14/2020/RJPREV/ASJUR (8349355), de autoria da i. Procuradora do Estado MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, então em exercício na

Assessoria Jurídica da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, placitado pelo i. Procurador-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos ANTONIO JOAQUIM PIRES EALBUQUERQUE (12406820).

Conclui a ilustre parecerista, com acerto, que o Decreto Estadual nº 47.242/2020 e a Resolução SEPLAG nº 20/2020, que estabelecem medidas de austeridade nos processos de aquisições e contratações da Administração Pública Estadual, não se aplicam à RJPREV, na medida em que, por disposição expressa de ambos os atos normativos (art. 1º de cada um dos atos normativos), suas normas são aplicáveis às entidades da Administração Indireta dependentes do Tesouro Estadual ou de fundos estaduais.

Com efeito, a RJPREV é uma fundação instituída pelo Poder Público sob regime de direito privado, por força do art. 5º, caput e §1º, da Lei Estadual nº 6.243/12, que lhe conferiu, ainda, autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Nessa toada, a RJPREV - como, de resto, qualquer entidade de previdência privada complementar de servidores públicos -, por definição, está excluída da definição de entidade dependente, vez que, por força de regra expressamente insculpida no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 108/2001, é legalmente proibida de receber quaisquer aportes de recursos dos demais entes públicos (não só o Estado, como as autarquias e fundações de direito público) que não as respectivas contribuições na qualidade de patrocinadores da previdência complementar. Logo, é vedado o aporte do Tesouro Estadual para o custeio de despesas de pessoal, de custeio ou de capital do RJPREV, característica fundamental da dependência a que alude o ar. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Ao CEJUR, para os registros de estilo do Parecer.
Após, à SEPLAG, com vistas ao RJPREV.”*

***PARECER MFC Nº 14/2020/RJPREV/ASJUR
(SEI-040163/000131/2020) da Procuradora
MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA.***

“Em razão dos motivos expostos anteriormente, esta ASJUR opina no sentido de não se aplicar à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev os preceitos da Resolução SEPLAG nº 20/2020 e do Decreto Estadual nº 47.242/2020, já que se caracteriza como fundação pública de direito privado que não é dependente do Tesouro Estadual ou dos fundos estaduais.”

Diante desse cenário e direcionada pelo seu Planejamento Estratégico Institucional – PEI, a RJPrev tem como objetivo primordial manter-se alinhada ao compromisso de edificar uma previdência complementar sustentável no Estado. Este desígnio visa cumprir a missão da Fundação de instituir, administrar e executar planos de benefícios de previdência complementar de maneira responsável, transparente e eficaz, com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, assistidos e beneficiários.



DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Seção III – Art. 9º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Conforme informado no item anterior, a RJPrev é uma fundação instituída pelo Poder Público sob regime de direito privado, por força do art. 5º, caput e §1º, da Lei Estadual nº 6.243/12, que lhe conferiu, ainda, autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Diante destas características a RJPrev não está submetida ao Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro, entretanto, a Fundação dispõe de instrumentos próprios para atender as diretrizes, objetivos e metas do Estado.

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, juntamente com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo da RJPrev (Ata Reunião Ordinária CD nº 151, realizada em 21 de outubro de 2025), estabelece as diretrizes das despesas e receitas administrativas destinadas para a execução orçamentária da Fundação no exercício financeiro.

"DECRETO Nº 47.747 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Art. 30 - Compete ao Conselho Deliberativo:

(...)

VI - deliberar sobre a política geral de administração da RJPREV, aprovando o orçamento anual de despesas administrativas e o Regimento Interno e suas alterações;"

CAPACITAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	CUSTO ESTIMADO
ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO PECTIC	7	GRÁTIS
PYTHON	3	GRÁTIS
POWER BY	4	GRÁTIS
INTRODUÇÃO AO TEAMS	14	GRÁTIS

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OETIC

Seção III – Art. 10º, Inciso I, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Objeto	Descrição	Detalhamento	Alinhamento Estratégico
<i>OETIC1</i>	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistidos	Aprimorar os canais de interlocução com a sociedade – Desenvolvimento do novo app mobile da RJPrev. Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação com o aumento de campanhas nas nossas redes sociais e canais oficiais e divulgação de palestras	PEI
<i>OETIC2</i>	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	Evolução da infraestrutura da Fundação pela aquisição de servidores específicos para Banco de dados e persistência de arquivos, proporcionando melhora de performance e disponibilidade da informação.	PEI
<i>OETIC3</i>	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo; Promover a Gestão Integrada de Risco; Aderir ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa.	Aprimoramento contínuo dos procedimentos internos. Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiência das rotinas. Busca da excelência dos serviços prestados. Promover a perpetuidade da informação	PEI
<i>OETIC4</i>	Promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores da RJPREV. Consolidar a governança e compliance em TIC	Fomentar ações de capacitação e aprimoramento técnico-operacional dos colaboradores da RJPREV, visando fortalecer as competências individuais e institucionais necessárias ao cumprimento da missão da Fundação. Melhorias, manutenção e Recursos Humanos para o desenvolvimento de tecnologias e pessoal.	PEI
<i>OETIC5</i>	Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão	Melhorar a experiência do cidadão e melhorar ambiente de negócios com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de automação de mensagens e chatbot no Whatsapp.	PEI
<i>OETIC6</i>	Modernizar as aplicações	Modernizar os sistemas legados	PEI
<i>OETIC7</i>	Adquirir solução de fornecimento de certificados SSL WildCard	Passar confiança aos cidadãos que acessam os sites e sistemas web da fundação, preservar suas informações, e aumentar a relevância nas pesquisas de busca do Google	PEI

DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Seção III – Art. 10, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A Matriz FOFA, é um instrumento utilizado para realizar diagnóstico e análise de negócios. Sua finalidade é detectar pontos fortes e fracos da organização, bem como elementos que podem se configurar como ameaças ou oportunidades, com o objetivo de torná-la mais eficiente.

O nome FOFA vem do acrônimo FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS E AMEAÇAS, ou análise SWOT (do inglês para Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats).

O uso da ferramenta possibilita estabelecer uma visão interna e externa do negócio, identificar os elementos-chave para a gestão organizacional, definir prioridades de atuação e de decisões a serem tomadas e ter um diagnóstico da saúde da organização: pontos positivos, pontos críticos e de falha, e definir posturas a fim de resolver ou minimizar os riscos e problemas levantados. Dito isto, a seguir a Matriz FOFA, no que representa a RJPrev:

	FORÇAS	FRAQUEZAS
Ambiente Interno	• Comprometimento da administração superior; • Aderência à mudança e comprometimento com o trabalho; • Ambiente colaborativo e comunicação interna efetiva; • Equipe de TIC comprometida e de excelência; • Utilização da VPN; • Site institucional. • Mapeamento de processos • Sistemas integrados; • Documentação técnica dos sistemas;	• Processo burocrático de aquisição; • Carência de funcionários para atuar na área de TIC; • Cultura sobre segurança da informação ainda não disseminada completamente; • Utilização de sistemas de informação em arquitetura client-server.
Ambiente	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

Externo	• Backup, segurança da rede, manutenção da rede e e-mail a cargo do PRODÉRJ; • Novos termos de cooperação técnica; • Participação em eventos técnicos; • Oportunidades de capacitação técnica; • Disponibilidade de novas soluções de TIC oriundas da mudança de sede para a SEFAZ-RJ. • Aumento da demanda da sociedade por serviços digitais.	• Possíveis ataques à segurança da informação; • Riscos Legais (LGPD).
---------	---	--

DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

Seção IV – Arts. 11 e 12, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ N° 825/2021

O processo de elaboração do PEDTIC 2024-2027 foi dividido em 4 fases: Preparação, Avaliação do PEDTIC anterior, Planejamento e Controle, seguindo as normas da Portaria PRODERJ/PRE n° 825, de 26 de fevereiro de 2021.

O processo iniciou-se após o alinhamento dos objetivos estratégicos de TIC e alinhamentos entre instrumentos de planejamento. Na tabela a seguir, constam as fases de elaboração do PEDTIC 2024-2027:

Atividade	Descrição	Direcionadores	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Responsável
Planejamento Estratégico de TIC - PEDTIC	Alinhamento OETIC x Instrumentos	Maio a julho de 2025					Comitê do PEDTIC
	Construção de Matriz SWOT/FOFA						Comitê do PEDTIC
	Objetivos Estratégicos de TIC e alinhamento entre os Instrumentos						Comitê do PEDTIC
Preparação	Definição do período de revisão, da equipe que deverá compor o Comitê do PEDTIC, os papéis e responsabilidades de cada membro		Maio a julho de 2025				Comitê do PEDTIC
Avaliação	Monitoramento do PEDTIC anterior			Julho a outubro de 2025			Comitê do PEDTIC
Planejamento	Mapa de Operacionalização dos Objetivos Estratégicos do PEDTIC				Outubro de 2025		Comitê do PEDTIC
	Levantamento de Prioridades e Relatório Sintético de Gestão						Comitê do PEDTIC
	Gestão de Pessoas e Cargos						Comitê do PEDTIC
	Inventário de Recursos de TIC				Novembro de 2025		Comitê do PEDTIC
Controle	Produção do Relatório (Conclusão)					Dezembro de 2025	Comitê do PEDTIC



AVALIAÇÃO DO PEDTIC ANTERIOR

Seção V – Art. 13, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Em conformidade com o disposto na Portaria PRODERJ nº 821/2021, esta seção tem por finalidade apresentar a avaliação do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC anterior, referente ao ciclo 2024-2027, com foco nas ações implementadas, metas alcançadas e lições aprendidas, de modo a subsidiar o aprimoramento contínuo das práticas de governança e gestão de TIC da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV.

Durante o período de vigência do plano anterior, observou-se o avanço significativo na consolidação da governança de TIC e na integração dos instrumentos de planejamento institucionais.

No que se refere às metas estabelecidas, conforme o panorama geral da avaliação, destacam-se as seguintes conclusões:

- **Aprimorar os canais de interlocução com a sociedade** – O desenvolvimento do novo site institucional da RJPREV foi concluído, representando uma melhoria substancial na comunicação com os participantes, assistidos e patrocinadores, além de promover maior transparência e modernização na apresentação de informações institucionais.
- **Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação** – A criação de uma nova área de transparência voltada aos participantes teve sua execução concluída, consolidando avanços na disponibilização de dados e documentos de interesse público, em conformidade com as normas de acesso à informação.
- **Evolução da infraestrutura tecnológica** – A RJPREV conseguiu concluir as ações voltadas a aquisição de servidores dedicados, proporcionando melhoria da performance dos sistemas e a disponibilidade das informações.
- **Aprimoramento dos processos internos e eficiência operacional** – As iniciativas voltadas à otimização de rotinas de trabalho, aperfeiçoamento de procedimentos internos e elevação da qualidade dos serviços apresentaram execução entre 10% e 20%, refletindo avanços graduais e contínuos na maturidade organizacional da área de TIC.
- **Governança e compliance em TIC** – As ações voltadas à perpetuidade da informação, à melhoria dos recursos humanos e à aquisição de tecnologias de apoio à gestão apresentaram índices de execução entre 15% e 40%, indicando avanço consistente na estruturação dos processos de governança, segurança da informação e capacitação técnica da equipe.

De forma geral, o panorama consolidado da execução das metas indica que a maioria das ações planejadas foi iniciada, com percentual expressivo de metas em andamento, demonstrando a efetiva institucionalização do planejamento estratégico de TIC e o comprometimento da Diretoria Administrativa e do Comitê Permanente com os princípios de eficiência, transparência e melhoria contínua.

Apesar dos desafios enfrentados, notadamente de natureza orçamentária e de limitação de pessoal, o ciclo anterior foi fundamental para consolidar a estrutura de governança e promover a integração das soluções tecnológicas às demandas estratégicas da RJPREV. Essa trajetória, Permitiu a construção de uma base sólida sobre a qual se desenvolve o presente ciclo do PEDTIC, reforçando o papel da TIC como instrumento de suporte à gestão, à transparência e à modernização institucional.

Portanto, esta avaliação evidencia o comprometimento da Fundação em manter o alinhamento entre tecnologia e negócio, aprimorar continuamente a maturidade de governança de TIC e fortalecer a capacidade institucional para atender às demandas de seus públicos de interesse, em consonância com os objetivos estratégicos e as boas práticas perconizadas pela Portaria PRODERJ nº 825/2021.

DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS E PRODUTOS TIC

Seção V – Art. 13, Inciso I, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Segue abaixo uma visão geral da execução com linhas orçamentárias do PEDTIC, do ano de 2024.

VISÃO GERAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES COM LINHAS ORÇAMENTÁRIAS DO PEDTIC							
PPA PROGRAMA	PPA AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
ID DESCRIÇÃO	ID	DESCRIÇÃO					
ORÇAMENTO - PGA		Hospedagem de website e correio eletrônico	R\$1.019,03	-	R\$1.019,03	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Suporte técnico, atualizações e correções em licença de uso da Oracle	R\$ 5.213,69	-	R\$ 5.213,69	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Fornecimento de licença de uso de software de análise de fundos de investimento	R\$14.018,08	-	R\$14.018,08	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão para previdência complementar	R\$1.039.341,67	-	R\$1.039.341,67	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Hospedagem em servidores virtuais privados	R\$54.008,64	-	R\$54.008,64	-	-

DO PANORAMA GERAL DA AVALIAÇÃO

Seção V – Art. 13, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

ÁREA/ SETOR	METAS	Tipo	% Conclusão	Não iniciadas	Em andamento	Concluídas	Removidas	Justificativa
DAF/ DSE	Aprimorar os canais de interlocução com a sociedade - Desenvolvimento do novo site da RJPrev.	Orçamentária	100%			X		O novo site foi implantado com sucesso, promovendo melhor comunicação com os participantes, assistidos e patrocinadores, além de ampliar a transparência institucional.
DAF/ DSE	Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação - Desenvolvimento de uma nova área de Transparência para os participantes.	Orçamentária	100%			X		A nova área de transparência foi totalmente implementada, com disponibilização de informações atualizadas e acessíveis em conformidade com as normas de transparência ativa.
DAF	Evolução da infraestrutura da Fundação pela aquisição de servidores específicos para Banco de dados e persistência de arquivos, proporcionando melhora de performance e	Processo contínuo de TIC	100%			X		A aquisição e instalação dos novos servidores foram concluídas, proporcionando maior performance, segurança e disponibilidade das informações institucionais.

	disponibilidade da informação.							
PRE/ DAD/ DSE/ DIN	Aprimoramento contínuo dos procedimentos internos;	Não orçamentária	25%		X			
PRE/ DAD/ DSE/ DIN	Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiências das rotinas;	Processo contínuo de TIC	20%		X			Iniciativas em curso voltadas à automatização de processos e integração de sistemas administrativos.
PRE/ DAD/ DSE/ DIN	Busca da excelência dos serviços prestados.	Processo contínuo de TIC/Orçamentária	30%		X			Avanços progressivos na melhoria dos indicadores de desempenho e satisfação dos usuários internos e externos.
DAD	Promover a perpetuidade da informação.	Processo contínuo de TIC	25%		X			Revisão de políticas de backup e segurança da informação em curso
DAD	Melhorias, manutenção e Recursos Humanos para o desenvolvimento de tecnologias e pessoal.	Orçamentária	20%		X			Investimentos contínuos em capacitação e manutenção preventiva de equipamentos e sistemas.
DAD	Aquisição de ferramenta para vídeo conferência com tecnologia avançada para realização de reuniões virtuais.	Orçamentária	40%				X	Com a utilização de toda infraestrutura e recursos da SEFAZ não é necessário mais a aquisição da ferramenta

PEDTIC 2025

Acompanhamento das Ações

Total de
9
ações

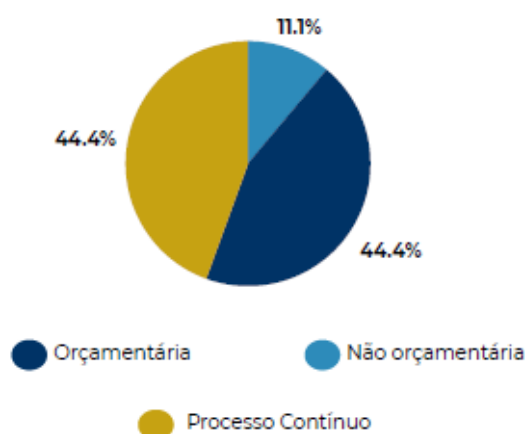
44.4%

Orçamentárias

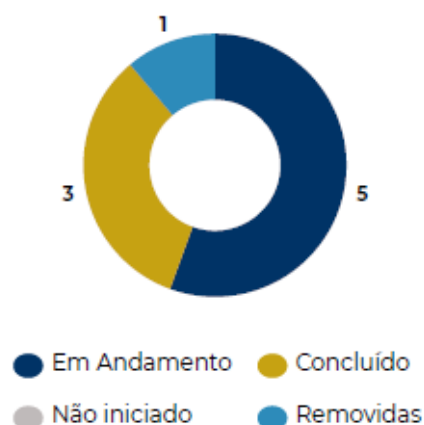
11.1%

Não Orçamentárias

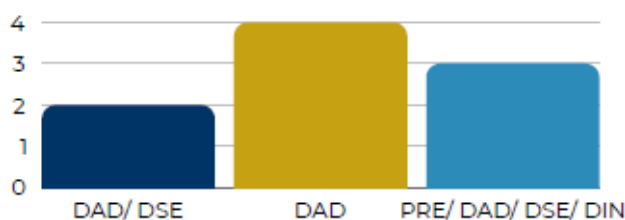
Natureza das Ações



Status das Ações



Área Responsável



DO PLANEJAMENTO

Seção VI – Art. 14, Anexo C Portaria PRODERJ N° 825/2021

Para a priorização das necessidades, foi utilizado o framework matriz GUT. A matriz GUT é uma ferramenta de priorização baseada em três critérios: gravidade, urgência e tendência. A gravidade leva em consideração o impacto que o projeto poderá causar na organização caso não seja realizado logo. A urgência leva em consideração o prazo disponível para realizar o projeto. Já a tendência leva em consideração a predisposição de um problema (que seria resolvido com a execução de um projeto) piorar com o tempo. Para cada um desses critérios é atribuída uma nota – de 1 a 5 – e, ao final esses valores são multiplicados, resultando na pontuação da GUT. A seguir, desenvolvemos a tabela com os valores e descrição de cada critério da matriz GUT:

GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1. Sem gravidade	1. Sem urgência	1. Sem tendência de piorar
2. Pouco grave	2. Pouco urgente	2. Piorar em longo prazo
3. Grave	3. Urgente	3. Piorar em médio prazo
4. Muito grave	4. Muito urgente	4. Piorar em curto prazo
5. Extremamente grave	5. Extremamente urgente	5. Agravar rápido

Dada a tabela anterior, foi definido o grau de prioridade dos Objetivos Estratégicos de TIC – OETIC e encontra-se disponível na tabela a seguir

DA IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Seção VI – Art. 14, Inciso I, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Objetivos Estratégicos	ID Prioridade	Produto	G	U	T	Grau de Priorização (GUT)
OETIC1	P1	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistidos	4	5	4	80
OETIC2	P2	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	4	5	4	80
OETIC3	P3	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo; Promover a Gestão Integrada de Risco; Aderir ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa.	3	4	4	48
OETIC4	P4	Consolidar a governança e compliance em TIC	3	4	4	48
OETIC5	P5	Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão	3	4	2	24
OETIC6	P6	Modernizar as aplicações	4	4	2	32
OETIC7	P7	Adquirir solução de fornecimento de certificados SSL WildCard	5	5	2	50

DO RELATÓRIO SINTÉTICO DE GESTÃO

Seção VI – Art. 14, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Alinhamento Estratégico		Prioridades				Produto		Operacional							
P P A	Valor Estimado (Cód. Produto)	ID - Prioridade	Grau	Descrição	Status	Descrição	Área Responsável	Meta	Status da Meta	Ação - Título	Procedimento SEI	ID. P. AC	Execução	Conclusão	Tipo de Iniciativa
Não se aplica	Não se aplica	P1	VERMELHO	Aprimorar os canais de interlocução com a sociedade - Desenvolvimento do novo site da RJPrev.	90%	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistidos	DAD/DSE	100%	90%	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistidos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
			VERDE	Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação - Desenvolvimento de uma nova área de Transparência para os participantes.	60%			100%	60%		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
Não se aplica	Não se aplica	P2	VERMELHO	Evolução da infraestrutura da Fundação pela aquisição de servidores específicos para Banco de dados e persistência de arquivos proporcionando melhora de performance e disponibilidade da informação.	30%	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	DAD	100%	30%	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
Não se aplica	Não se aplica	P3	VERDE	Aprimoramento contínuo dos procedimentos internos.	15%	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo;	PRE/DAD/DSE/DIN	100%	15%	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
			VERDE	Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiência das rotinas.	10%		PRE/DAD/DSE/DIN		10%						
			VERDE	Busca da excelência dos serviços prestados.	20%		PRE/DAD/DSE/DIN		20%						
			VERDE	Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiência das rotinas.	10%		PRE/DAD/DSE/DIN		10%						
			VERDE	Busca da excelência dos serviços prestados.	20%		PRE/DAD/DSE/DIN		20%						
			VERDE	Promover a perpetuidade da informação.	20%		PRE/DAD/DSE/DIN		20%						
Não se aplica	Não se aplica	P4	VERDE	Fomentar ações de capacitação e aprimoramento técnico-operacional dos colaboradores da RJPREV, visando fortalecer as competências individuais e institucionais necessárias ao cumprimento da missão da Fundação.	20%	Promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores da RJPREV.	DAD	100%	20%	Promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores da RJPREV. Consolidar a governança e compliance em TIC	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
				Melhorias, manutenção e Recursos Humanos para o desenvolvimento de tecnologias e pessoal.	20%	Consolidar a governança e compliance em TIC			20%						
Não se aplica	Não se aplica	P5	VERDE	Melhorar a experiência do cidadão e melhorar ambiente de negócios com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de automação de mensagens e chatbot no Whatsapp.	20%	Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão	DTI	100%	20%	Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
Não se aplica	Não se aplica	P6	VERDE	Modernizar os sistemas legados	40%	Modernizar as aplicações	DTI	100%	40%	Modernizar as aplicações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
Não se aplica	Não se aplica	P7	VERMELHO	Passar confiança aos cidadãos que acessam os sites e sistemas web da fundação, preservar suas informações, e aumentar a relevância nas pesquisas de busca do Google	20%	Adquirir solução de fornecimento de certificados SSL WildCard	DTI	100%	20%	Adquirir solução de fornecimento de certificados SSL WildCard	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA

DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CARGOS

Seção VI – Art. 14, Inciso III, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A Gestão de Pessoal está em um processo de constante evolução e aprendizado. Do mesmo modo que busca o alinhamento com os objetivos organizacionais da RJPrev e os princípios e diretrizes que norteiam este plano, busca a identificação dos pontos de excelência e das oportunidades de melhoria. Desta forma, a gestão atua para aumentar a sintonia da equipe com a organização, criar um ambiente de aprendizagem

permanente e de incentivo ao desempenho, à motivação e à qualidade do trabalho, baseada em cinco pilares estratégicos:

- **Motivação:** ações relacionadas a liderança estruturada, desenvolvimento das capacidades técnicas e flexibilização de horário e local de trabalho;
- **Comunicação:** manter uma comunicação efetiva, objetiva e bilateral, de forma que as metas e objetivos organizacionais estejam claros e bem definidos.
- **Trabalho em equipe:** cada indivíduo deve ter responsabilidade e compromisso com seu papel nos processos da organização, estando alinhado e em sintonia com as ações, metas e resultados.
- **Competência e conhecimento:** gerir e agregar as características de cada indivíduo de forma a estimular a diversidade, a objetividade, o foco e o aprimoramento contínuo. Monitorar o desempenho dos colaboradores e das equipes, desenvolvendo pessoal e profissionalmente cada componente para a maximização dos resultados.
- **Desenvolvimento pessoal e profissional:** investimento no desenvolvimento do indivíduo, acompanhando a evolução tecnológica e a transformação da sociedade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REGIME	Nº VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS OCUPADAS
DIRETOR-PRESIDENTE	EFETIVO	1	1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	EFETIVO	1	1
DIRETOR DE INVESTIMENTOS	EFETIVO	1	1
DIRETOR DE SEGURIDADE	EFETIVO	1	1
ASSESSOR JURÍDICO	EFETIVO	1	0
ASSESSOR DE COMPLIANCE	EXTRA QUADRO	1	0
GERENTE	EXTRA QUADRO	3	0
ASSESSOR EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	EXTRA QUADRO	6	5
ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	EXTRA QUADRO	7	6
SECRETÁRIA	EXTRA QUADRO	2	2
TOTAL		22	17

A seguir, seguem os cursos de capacitação programados para os colaboradores da RJPrev.

CAPACITAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	CUSTO ESTIMADO
ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO PECTIC	7	GRÁTIS
PYTHON	3	GRÁTIS
POWER BY	4	GRÁTIS
INTRODUÇÃO AO TEAMS	14	GRÁTIS

DO INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC

Seção VI – Art. 14, Inciso IV, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	ESTADO
Aquisição	Computadores de mesa corporativos tipo mini desktop Modelo: POSITIVO MASTER C810 MINIPRO	16	Bom
Aquisição	Monitor led 23" mb35ph	16	Ótimo
Aquisição	Hd externo seagate 6tb	1	Ótimo
Aquisição	Impressora HP laserjet Interprise 500m551dn em cores cf082a	1	para baixa
Aquisição	Notebook Positivo 2 em 1 AT Qc 432A/4G/32gssd/11.6/W10	1	Regular
Aquisição	Gravador de DVD externo LG GP65NB60 SLIM	1	para baixa
Aquisição	Nobreak EATON New DX 3KVA 220v	1	Ótimo

DO CONTROLE E MONITORAMENTO

Diante das Normas de Elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC, contidas no Anexo C da Portaria PRODERJ nº 825, de fevereiro de 2021, faz-se necessária a consolidação dos demais instrumentos de planejamento institucional no PEDTIC. Este documento receberá futuras revisões, sejam elas em caráter extraordinário ou ordinário, a fim de que se promovam os ajustes necessários ao aperfeiçoamento do PEDTIC, com destaque para sua natureza estratégica e para os alinhamentos junto aos demais instrumentos institucionais de planejamento e gestão.

FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PEDTIC

Apesar dos esforços empreendidos pela Diretoria Administrativa da RJPrev no sentido de fomentar a Previdência Complementar aumentando assim a receita do seu Plano de Gestão Administrativo com o intuito de permitir que a fundação possua recursos suficientes aos investimentos em TIC, vencer as limitações orçamentárias e financeiras constituem um desafio para a elaboração do PEDTIC da RJPrev. Outra dificuldade encontrada foi a criação do Comitê Permanente do PEDTIC, a RJPrev conta com apenas 16 colaboradores, dessa forma, para a criação do comitê, houve a necessidade de utilização de 43,75% da mão de obra da entidade para podermos cumprir a legislação vigente.

DO ANEXO I – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO (PGA)

Seção VIII – Art. 17, Incisos I, II, III, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A seguir constam o Regulamento do Plano que estabelece as regras para a RJPrev bem como a Ata da 151ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 21 de outubro de 2025, que aprovou o Orçamento deste Plano (ANEXO II).

Link para acesso direto ao documento do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA: [RJPrev-Regulamento-do-PGA.pdf](#)

ORÇAMENTO	2024	2025	2026	(Var)
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA	4.052.266,00	4.842.659,00	5.476.859,45	13,10%
PESSOAL E ENCARGOS	3.122.064,00	3.653.300,00	4.193.988,40	14,80% (i)
TREINAMENTO/SEMINÁRIO/VIAGENS E ESTADIAS	25.021,00	51.146,00	53.601,01	4,80% (ii)
SERVIÇOS DE TERCEIROS E DESPESAS GERAIS	905.181,00	1.138.213,00	1.229.270,04	8,00% (iii)

DO ANEXO II – ATA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Deliberativo

ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, realizou-se às 10h00, de forma híbrida presencial e remota, a 151ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPrev, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.243 de 21 de maio de 2012, e regida pelo Estatuto Social. Presentes os excelentíssimos senhores Conselheiros Titulares, Alexia Soares Cunha, Akira Sasaki, Raphael Kindlovits, os Conselheiros Suplentes, Bruno Schettini Gonçalves (Presidente) e Melissa Pinheiro Santana de Moraes em substituição aos titulares, e como convidados, o Diretor-Presidente e de Seguridade, Halan Harlens Pacheco de Moraes, o Diretor de Investimentos, Rodrigo Ribeiro da Luz e o Diretor de Administração, Rodrigo Porto Menezes. Registra-se a ausência do Conselheiro Titular Leonardo Lobo Pires, justificada por sua participação em reunião governamental.

PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: Item 1. Aprovação da Ata da 150ª Reunião Ordinária.

Item 2. Aprovação do orçamento do Plano de Gestão Administrativa para o exercício de 2026. **Assuntos**

Informativos: Item 1. Seguridade - Implantação do Módulo de BI. **Item 2.** Resultado dos Investimentos.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, nos termos do art. 32 do Estatuto da RJPrev, foi

instalada a reunião do colegiado, iniciando pela pauta de informes. **DELIBERAÇÕES:** Item 1. A ata da

150ª Reunião Ordinária foi aprovada e será assinada eletronicamente pelos membros no exercício da

titularidade presentes naquela sessão. Item 2. O Diretor-Presidente, apresentou aos membros presentes o

orçamento proposto para o Plano de Gestão Administrativa referente ao exercício de 2026. O documento

contempla as previsões de receitas e despesas, metas operacionais, investimentos em infraestrutura,

capacitação de pessoal e melhorias nos processos administrativos. Após análise técnica e discussão entre

os participantes, foram destacados os seguintes pontos: i. A manutenção do equilíbrio financeiro com base

nas projeções de arrecadação. ii. A alocação de recursos para modernização tecnológica e digitalização de

processos. iii. A previsão de aumento nos custos operacionais em função da expansão das atividades

administrativas. iv. A inclusão de reserva orçamentária para contingências e ajustes legais. Não havendo

objeções, o orçamento foi submetido à votação e por unanimidade, aprovado pelos membros. **IFORMES:**

Item 1. Foi apresentado aos conselheiros o informe sobre o andamento da implantação do módulo de

Business Intelligence (BI) no setor de Seguridade. A iniciativa visa aprimorar a gestão de dados,

consolidar informações estratégicas e ampliar a capacidade analítica para suporte à tomada de decisões.

Durante o informe, foram destacados os seguintes pontos: i. O módulo de BI está em fase de integração

com os sistemas já existentes da área de Seguridade. ii. A equipe técnica responsável está realizando testes

de consistência e validação dos dados. iii. A previsão de conclusão da primeira etapa está estimada para o

final do primeiro trimestre de 2026. iv. O novo módulo permitirá maior transparência nos indicadores de

desempenho e facilitará o acompanhamento de metas e resultados. O Conselho tomou ciência das

informações. **Item 2.** O Diretor de investimentos apresentou o cenário macroeconômico interno e externo.

Após, apresentou o valor atual do patrimônio do Plano RJPREV-CD de R\$ 417.593,56 (em mil), apurado

até 14/10/2025, fazendo um comparativo com os resultados alocados em cada cluster, sendo: 34,9% em

IMA-S; 29,8% em IMA-B; 9,2% em IRFM; 7,7% em Renda Variável e 18,4% em carteira própria

de títulos públicos marcados na curva. Após, apresentou quadro comparativo com as rentabilidades auferidas,

exibindo as projeções de resultados para o final do exercício corrente, além da variação dessas projeções

em diversos cenários de inflação e de taxas de juros. Na sequência, apresentou o retorno acumulado da

carteira de investimentos no período de 31/12/2024 a 14/10/2025, que foi de 10,84%. Seguindo,

apresentou a rentabilidade dos fundos de cada um dos clusters investidos. Por fim, apresentou o resultado

acumulado dos investimentos no ano dos recursos do PGA, que totalizou 11,00% até 14/10/2025 e o

resultado acumulado do Plano MUNICÍPIOS-CD, que totalizou 10,54% no mesmo período.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h45min pelo Presidente do colegiado, e eu, Simone da Silva Mendes, secretária da reunião, lavrei e subscrevi a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros titulares e suplentes em exercício de titularidade.

Bruno Schettini Gonçalves - Conselheiro Suplente (Presidente)

Alexia Soares Cunha - Conselheira Titular

Raphael Kindlovits - Conselheiro Titular

Akira Sasaki - Conselheiro Titular

Melissa Pinheiro Santana de Moraes - Conselheira Suplente

Simone da Silva Mendes - Secretária da Reunião

Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Akira Sasaki, Conselheiro Titular**, em 15/12/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Kindlovits, Conselheiro Titular**, em 15/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Pinheiro Santana de Moraes, Conselheira Suplente**, em 15/12/2025, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexia Soares Cunha, Conselheira Titular**, em 17/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schettini Gonçalves, Conselheiro Presidente**, em 18/12/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Silva Mendes, Secretária do Conselho**, em 18/12/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120515796** e o código CRC **F48FF81E**.

Referência: Processo nº SEI-040163/000080/2020

SEI nº 120515796

Av. Presidente Vargas, nº 670, 16º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21071-001



DA CONCLUSÃO

O Comitê Permanente do PEDTIC da RJPrev considera muito positivas as alterações promovidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro na estrutura e na política de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, que reestruturou o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

O Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC da RJPrev foi desenvolvido em observância a característica singular desta fundação, otimizando os recursos de TIC em consonância as limitações de ordem orçamentárias e financeiras do Plano de Gestão Administrativo – PGA.

